

**ILMC. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - CEARÁ**

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 13/2022-SEAG**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO INFORMADO NO EDITAL**

**IDENTIFICADOR BANCO DO BRASIL NÃO INFORMADO NO EDITAL**

**BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.021.465/0001-00, sita à Rua Vereador Manoel Frota, s/n., Bairro Centro, Tianguá, Ceará, CEP. 62.320-000 neste ato por conduto de seu sócio administrador THIAGO SANTOS DE AQUINO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 2002015008972 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 011.015.833-47, vem, representado por seu patrono regularmente constituído por instrumento procuratório em anexo, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos termos que seguem abaixo delimitados.

**01 - DA TEMPESTIVIDADE**

O edital do certame em epígrafe define que a data para abertura das propostas é o dia 31.08.2022, ao tempo que assegura que, em até 03 dias úteis antes da referida data, qualquer pessoa poderá impugná-lo. Assim, a data final para apresentação de impugnação do edital é o dia 26.08.2022, pelo que a presente impugnação é tempestiva.

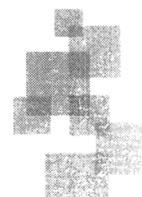
**02 - SÚMULA DOS FATOS E DO DIREITO**

O certame tem por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-CE".

Em seu item 06 estabelece os critérios de habilitação e no subitem 6.6.5; 6.6.5.4 e 6.6.5.5 estabelece exigências atentatórias à ampliação da concorrência, impessoalidade, moralidade, publicidade que comprometerão caráter competitivo e obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

Assim, é a presente para impugnar o edital com vistas à preservação de direitos e do respeito ao interesse público.

Reabi  
26/08/2022  
18:46H  
Thulot





**2.1 - ITENS 6.6.5 E SUBITENS -- AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE PARCELAS  
RELEVANTES OU DE VALOR SIGNIFICATIVO - QUANTIDADES MÍNIMAS  
ILEGALIDADES**



O item 6.6.5 e seus subitens exigem prova execução de no mínimo 30 links de dados dedicados via fibra óptica, 50 Mbps com serviço antiDDoS, e 10 Km de construção e manutenção rede de fibra óptica.

Tal exigência é desarrazoada, na medida em que a Lei Federal 8.666/93 determina em seu artigo 30, §1º, I que a exigência e comprovação de capacidade técnica operacional está limitada às parcelas de maior relevância e de valor significativo vedada a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos.

O edital é omissivo na medida em que não indica parcela de maior relevância tampouco de valor significativo. Logo, como pode justificar as exigências constantes nos subitens 6.6.5.1 e ss.?

Além disso, por disposição expressa de lei é vedado a exigência de comprovação de execução de quantidades mínimas daquelas parcelas de maior relevância por ventura apontadas. Logo, por isso também o edital está maculado.

Tal mácula, com a devida vênia e sem insinuações, tem o condão de restringir a concorrência na medida em que direciona o certame a licitantes específicos acarretando na violação de normas princípio elementares como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.

Logo, é dever reformar o edital para indicar a parcela mais relevante ou de maior valor; e ainda para suprimir a exigência de comprovação de quantidades mínimas.

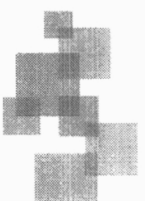
**03 - DOS PEDIDOS**

Por todo o exposto, requer a V.Sra. que receba a presente impugnação ao edital posto que apta e tempestiva, para retificar EDITAL nos termos indicados.

Por fim, requer a devolução do prazo de publicação do edital bem como a juntada posterior de instrumento procuratório.

Sobral, 26 de Agosto de 2022.

**BRENO JESSEN BEZERRA**  
OAB/CE 22.107



## Impugnação ao Edital Viçosa Pregão Eletrônico 13 2022 - SE

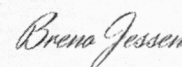
pdf  
Código do documento 48e60ce3-53f4-41a7-83bb-332fe863f47b



### Assinaturas



Breno Jessen Bezerra  
breno@jessenbezerra.com.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 26 Aug 2022, 16:20:43

Documento 48e60ce3-53f4-41a7-83bb-332fe863f47b **criado** por BRENO JESSEN BEZERRA (7dfd5b-276a-4115-afe7-9cf71858e637). Email:breno@jessenbezerra.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-08-26T16:20:43-03:00

#### 26 Aug 2022, 16:20:53

Assinaturas **iniciadas** por BRENO JESSEN BEZERRA (7dfd5b-276a-4115-afe7-9cf71858e637). Email: breno@jessenbezerra.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-08-26T16:20:53-03:00

#### 26 Aug 2022, 16:21:00

BRENO JESSEN BEZERRA **Assinou** (7dfd5b-276a-4115-afe7-9cf71858e637) - Email: breno@jessenbezerra.com.br - IP: 187.60.36.156 (187.60.36.156 porta: 49010) - Documento de identificação informado: 943.848.193-15 - DATE\_ATOM: 2022-08-26T16:21:00-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):45abc4a7cb3a40e9a3b6a24425e294c2b661ed41204449e5d3b0e716033e29cb

(SHA512):7b097879829566166020420a578b8007fe2d4a85dfb893fc4d37697b35935d6c1084c783c6677f8f67b79f0dfa7f13889e040f5a37a2b74e6c221faeb00daa1b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



PROCURAÇÃO AD ET EXTRA JUDICIA

**OUTORGANTE:** **BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 12.021.465/0001-00, com sede na Rua Vereador Manoel Frota, n° 523, Bairro Centro, em Tianguá, Ceará, neste ato representado por **THIAGO SANTOS DE AQUINO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o N° 011.015.833-47, e Registro Geral sob o N° 2002015008972 SSP-CE, com endereço na Rua Vereador Raimundo Lima, S/N, Bairro Centro, em Tianguá, Ceará.

**OUTORGADOS:** **BRENO JESSEN BEZERRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o n° 22.107, **ANDRINE RODRIGUES LOPES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/CE sob o n° 40.574, todos com domicílio profissional à Rua General Tibúrcio, n° 20, sala 09, Centro, CEP 62.010-180, Sobral - CE.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante acima qualificado nomeia e constitui seus bastantes procuradores os outorgados supra qualificados, a quem concedem poderes amplos e ilimitados, para o foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, bem como em qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, para defender os direitos dos outorgantes em qualquer feito, ação, representação, recurso ou justificação em que sejam estes autores, réus, assistentes, oponentes, litisconsortes ou de qualquer forma interessados, requerer as medidas preliminares, processuais, executivas e cautelares de qualquer natureza, interpor ou contra arrazoar recurso, requerer gratuidade de justiça, usando, enfim, de todos os recursos em direito permitidos e dos poderes da cláusula "Ad et Extra Judicia" para defesa dos direitos do outorgante podendo inclusive substabelecer, pois dão tudo por bom, firme e valioso. A presente procuração outorga aos Advogados acima OUTORGADOS os poderes especiais para, em nome do (a) OUTORGANTE, receber notificações e intimações, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores e dar quitação, inclusive o recebimento e levantamento de RPV e alvará judicial, tudo em conformidade ao que dispõe o art. 105 do Código de Processo Civil.

Sobral - CE, 05 de julho de 2021.

**THIAGO SANTOS DE** Assinado de forma digital por THIAGO  
**AQUINO:01101583347** SANTOS DE AQUINO:01101583347  
Dados: 2021.07.05 11:25:56 -03'00'

**BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

CNPJ n° 12.021.465/0001-00

